

**ATA DA REUNIÃO DO COMITE INTERNO DE GOVERNANÇA E DE ANÁLISE DA
ESTRATÉGIA - RAE****03/2021**

1. IDENTIFICAÇÃO				
Data	Horário		Local	Coordenador da Reunião
05/07/2021	Início: 15h00	Término: 16h20	Videoconferência	José Silva Barbosa
2. OBJETIVO DA REUNIÃO				
Deliberar e discutir sobre os seguintes assuntos:				
1. Prêmio CNJ de Qualidade 2021 - Conhecimento da autoavaliação prévia (pontuação) do tribunal para exercício 2021 - PROAD 18299/2021; 2. Planejamento Estratégico 2021-2026 - Análise dos indicadores e metas estabelecidos para o período 2021/2026 - PROAD 20568/2020; 3. RESOLUÇÃO CNJ 395/2021 - Institui a Política de Gestão da Inovação no âmbito do Poder Judiciário - Apreciação da minuta de Resolução para instituir o Laboratório de Inovação no âmbito do TRT da 24ª Região - PROAD 17977/2021; 4. Resolução CNJ n.º 400, - Dispõe sobre a política de sustentabilidade no Poder Judiciário e Resolução CNJ n.º 401 - Dispõe sobre o desenvolvimento de diretrizes de acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência - PROAD 24074/2020.				
3. PARTICIPANTES				
Nome		Cargo	E-mail	
Des. Nicanor de Araújo Lima		Ouvidor	gab_nicanor_lima@trt24.jus.br	
Des. Márcio Vasquez Thibau de Almeida		Presidente do Comitê de Educação Socioambiental	gab_marcio_thibau@trt24.jus.br	
Juiz Izidoro Oliveira Paniago		Juiz auxiliar da Presidência	ipaniago@trt24.jus.br	
Juiz Flávio da Costa Higa		Juiz auxiliar da Presidência	fhiga@trt24.jus.br	
José Silva Barbosa		Assessor de Governança e Gestão	jsbarbosa@trt24.jus.br	
Alencar Minoru Izumi		Diretor Geral	diretoria_geral@trt24.jus.br	
Selzo Moreira Fernandes		Coordenador de Auditoria Interna	sfernandes@trt24.jus.br	
Maria Leonor Rocha		Diretora da Secretaria Judiciária	mrocha@trt24.jus.br	
Francisco das Chagas Brandão da Costa		Coordenador de Gestão de Pessoas	pessoal@trt24.jus.br	
Neurenas Vieira Fernandes		Chefe do Gabinete de Gestão Estratégica	nvieira@trt24.jus.br	

Alexandre Rosa Camy	Coordenador de TIC	acamy@trt24.jus.br
João Carlos Ferreira Filho	Gabinete de Gestão de Projetos de TIC	jfilho@trt24.jus.br
Juíza Neiva Márcia Chagas	Coordenadora do Comitê de Equidade de Gênero, Raça e Diversidade	
Juíza Déa Marisa Brandão Cubel Yule	Comissão de Acessibilidade	
Mateus Cominetti	Setor de Sustentabilidade	mcominetti@trt24.jus.br

4. DISCUSSÃO DA PAUTA

1. O resultado parcial (prévio) dos itens em que o TRT24 atende em relação ao Prêmio CNJ de Qualidade 2021 foi apresentado pelo Gabinete de Gestão Estratégica. Após análise e comentários dos membros do Comitê foi acordado que a Assessoria de Governança e Gestão, com apoio do Gabinete de Gestão Estratégica e do Gabinete dos Juízes Auxiliares, tomaria as providências necessárias para acompanhamento e melhoria da condição, nos seguintes pontos: 1- consistência dos dados transmitidos para a plataforma do DATAJUD; 2 – levantamento das ações executadas pelo Centro de Inteligência; 3 – verificação de conformidade ao glossário do prêmio em relação às unidades que necessitam de implantação do balcão virtual; 4 – adequação do Programa de Gestão Documental em relação aos normativos do CNJ (Política de Gestão Documental e Gestão da Memória);
2. Em relação ao Planejamento Estratégico 2021-2026 o Gabinete de Gestão Estratégica apresentou o monitoramento das metas constantes do referido Plano Estratégico e, ressaltou a importância de acompanhar os indicadores relacionados aos resultados da área judiciária em virtude da dificuldade de realização de audiências telepresenciais, visto que compromete o julgamento de processos e todos os outros resultados decorrentes do fluxo processual. Além disso, deliberou-se sobre o início do processo de desdobramento do plano estratégico com a construção dos planos táticos previstos na Política de Gestão Estratégica e de planos de contribuição em nível operacional;
3. A Resolução CNJ 395/2021 instituiu a Política de Gestão da Inovação no âmbito do Poder Judiciário. Com isso, como parte do cumprimento da referida Resolução, o Setor de Sustentabilidade (responsável pela gestão da política no âmbito da 24ª Região Trabalhista) apresentou minuta de Resolução Administrativa para criação do Laboratório de Inovação do TRT 24. Após exposição dos pontos principais e análise dos membros do Comitê, decidiu-se pela aprovação da minuta e encaminhamento à apreciação da presidência do tribunal;
4. Com a participação das magistradas Déa Marisa Brandão Cubel Yulev – representante da Comissão de Acessibilidade e Neiva Márcia Chagas – representante do Comitê de Equidade de Gênero, Raça e Diversidade, iniciou-se discussão sobre as providências que devem ser tomadas para o devido atendimento da Resolução CNJ n.º 400, que dispõe sobre a política de sustentabilidade no Poder Judiciário e Resolução CNJ n.º 401, que dispõe sobre o desenvolvimento de diretrizes de acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência. Após análise de diversos dispositivos contidos nas resoluções, decidiu-se que o Setor de Sustentabilidade ficará com a responsabilidade de tomar as providências necessárias ao atendimento, bem como pela necessidade de lotação de servidor na referida unidade, para o apoio necessário à Comissão de Acessibilidade e Inclusão da 24ª Região. Além disso, deliberou-se pela elaboração de nova minuta para adequação do Comitê responsável pelo Plano de Logística Sustentável, conforme prevê os novos normativos publicados pelo CNJ.

Observação: Os documentos apresentados e discutidos durante a reunião estão anexados a esta ata.

7. FECHAMENTO DA ATA

Data da ata	Assinatura do Coordenador
12/07/2021	Assinado digitalmente

Eixo da Governança	Requisito	Pontuação			Alíneas avaliativas	Envio de Documento Comprobatório
		Pontuação máxima	TRT24			
Art. 5º, I	RAE e Núcleo de Estatística	10	5	0,6%	2	não
Art. 5º, II	Comitê Gestor 1º Grau	10	10	0,6%	2	Sim
Art. 5º, III	Resolução CNJ no 219/2016	45	29	2,6%	7	-
Art. 5º, IV	Gestão participativa	30	30	1,7%	6	Sim
Art. 5º, V	Resolução CNJ no 201/2015 e IDS	45	30	2,6%	4	
Art. 5º, VI	Judicialização da Saúde			2,6%		
Art. 5º, VII	Comissões Permanentes de Segurança	10	10	0,6%	2	Sim
Art. 5º, VIII	Centro de Inteligência do Poder Judiciário	20	20	1,1%	2	Sim
Art. 5º, IX	Assédio Moral, Sexual e Discriminação	10	10	0,6%	2	Sim
Art. 5º, X	Gestão de Memória e Documental	25	20	1,4%	4	Sim
Art. 5º, XI	Política Nacional de Justiça Restaurativa					
Art. 5º, XII	Capacitação Violência Doméstica					
Art. 5º, XIII	GMF					
Art. 5º, XIV	Inspeção Penal					
Art. 5º, XV	Inspeção no sistema socioeducativo					
Total		205	164	20,7%	31	

Eixo da Produtividade	Requisito	Pontuação máxima	Pontuação TRT24		Alíneas avaliativas	Documento Comprobatório (Art. 10)
Art. 6º, I	Melhores índices no IPC-Jus	90	0	5,2%	1	-
Art. 6º, II	Redução da Taxa de Congestionamento Líquida	50	0	2,9%	1	-
Art. 6º, III	Tempo Médio dos processos pendentes	50	0	2,9%	1	-
Art. 6º, IV	Melhores índices de Conciliação	50	35	2,9%	1	-
Art. 6º, V	Cumprimento das Metas Nacionais	90	87	4,6%	8	-
Art. 6º, VI	Julgar processos antigos	50	50	2,9%	1	-
Art. 6º, VII	Julgar Violência contra a Mulher					
Art. 6º, VIII	Ações Penais de Competência do Júri					
Art. 6º, IX	Falência					
Art. 6º, X	Direito Assistencial					
Art. 6º, XI	Adoção e acolhimento					
Art. 6º, XII	Ações Penais (geral)					
Total		380	172	21,4%	13	

Eixo da Transparência	Requisito	Pontuação máxima	Pontuação TRT24		Alíneas avaliativas	Documento Comprobatório (Art. 10)
Art. 7º, I	Ranking da Transparência	100	90	5,70%	1	-
Art. 7º, II	Ouvidoria	20	20	1,10%	1	-
Total		120	110	6,90%	2	
Eixo dos Dados e Tecnologia	Requisito	Pontuação máxima	Pontuação TRT24		Alíneas avaliativas	Documento Comprobatório (Art. 10)
Art. 8º, I	DataJud	280	210	16,10%	39	-
Art. 8º, II	JN x DataJud	60		3,40%	5	-
Art. 8º, III	MPM x DataJud	60		3,40%	4	-
Art. 8º, IV	Violência Doméstica x DataJud					
Art. 8º, V	SNA x DataJud					
Art. 8º, VI	Alimentar BNPR	20	20	1,10%	1	-
Art. 8º, VII	Acervo eletrônico	100	100	5,70%	1	-
Art. 8º, VIII	iGov-TIC-JUD	50	20	2,90%	1	-
Art. 8º, IX	Revisão de código-fonte	50	0	2,90%	1	-
Art. 8º, X	Juízo 100% Digital. PROAD: 240722020.	30	30	1,70%	1	-
Art. 8º, XI	Núcleo Justiça 4.0. PROAD: 168372021.	20	20	1,10%	1	-
Art. 8º, XII	Balcão Virtual. PROAD. 16130/2021. RA 36/2021 . 1o grau.	20	20	1,10%	1	-
Total		690	420	43,70%	55	
TOTAL GERAL		1395	866			

Plano Estratégico do TRT24

apuração: até maio/2021

Objetivo estratégico	Indicadores	fonte	meta 2021	resultado	
Fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais.	Pesquisa de imagem da JT	CIE-JT			2º lugar c
	Índice de Transparência - IT	Res. CNJ 325/2020	95%	93,24%	
	Índice de Atendimento das Metas do Plano de Comunicação Social - IPCS	CIE-JT	80%		
Promover o trabalho decente e a sustentabilidade.	Índice de integração da Agenda 2030 ao Poder Judiciário	Meta Nacional 09	a definir	0%	12ª lugar
	Índice de Desempenho de Sustentabilidade - IDS	Res. CNJ 325/2020	a definir	56,40%	
	Índice de alcance das metas do PLS	CIE-JT	80%		
Assegurar o tratametno adequado dos conflitos trabalhistas.	Índice de conciliação - IC	Meta Nacional 3	45,17%	47,59%	
Garantir a razoável duração do processo	Índice de processos julgados - IPJ	Meta Nacional - 1	101%	112,17%	
	Índice de processos antigos julgados - IPAJ	Meta Nacional - 2	93%	87,94%	
	Taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais - TCL	Meta Nacional - 5	45,40%	72,59%	
Garantir a efetividade do tratamento das demandas repetitivas	Tempo médio entre o trânsito em julgado do precedente e o trânsito em julgado do processo em que a tese deveria ter sido aplicada.	Res. CNJ 325/2020	a definir		

Objetivo estratégico	Indicadores	fonte	meta 2021	resultado
Fortalecer a Governança e a Gestão Estratégica	Índice de processos de trabalho críticos mapeados com identificação dos controles internos – IPMCI-JT	CIE-JT		
	Índice Integrado de Governança e Gestão - IGG	CIE - JT	45%	
Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados.	Índice de atendimento às deliberações e às recomendações decorrentes de auditoria - IADRDA	CIE-JT	a definir	
Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira	Índice de execução das dotações para despesas discricionárias - IEDD ⁽¹⁾	CIE-JT	100%	68,90%
Incrementar modelo de gestão de pessoas	Índice de promoção da saúde de magistrados e servidores - ISMS ⁽²⁾	Meta Nacional 10	15%	100%
	Índice de Atendimento das Metas do Plano de Contribuição de Gestão de Pessoas - IPCGP.	CIE-JT	80%	
Aprimorar a Governança de Tecnologia da informação e comunicação - TIC e a proteção de dados	Índice de processos judiciais eletrônicos. IPJE	Meta Nacional 11	100%	100%
	Índice de Atendimento das Metas do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações - IPDTIC	CIE-JT	80%	

⁽¹⁾ até junho/2021

⁽²⁾ Suspensa a exigência de exames periódicos em 2021, mas mantida a exigência de pelo menos 1 ação com vistas a reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmo do ano anterior. Realizamos 3 atividades.

ASSUNTOS A SEREM DEBATIDOS NA REUNIÃO DO COMITÊ DE GOVERNANÇA

UNIDADE DE SUSTENTABILIDADE

05/07/2021

1. Resolução CNJ n.º 400, de 16/06/2021

- Dispõe sobre a política de sustentabilidade no Poder Judiciário;
- O art. 7º dessa Resolução trata do Plano de Logística Sustentável – PLS, documento com objetivos, metas, prazos de execução etc. sobre indicadores de desempenho que tratam, entre outros assuntos, de **equidade e diversidade**;
- A unidade de sustentabilidade é responsável por fomentar ações que estimulem a qualidade de vida no ambiente de trabalho, a promoção da equidade e da diversidade, a inclusão social (art. 16, VII, alíneas *g*, *h* e *i*);
- Assim, é necessário envolver os Comitês/Comissão de Sustentabilidade, Equidade e Acessibilidade na confecção do PLS;
- A unidade de sustentabilidade deve contar com, **no mínimo, 2 (dois) servidores** (art. 15, § 1º, II);
- Sugere-se a mudança de nomenclatura e competências do Comitê Permanente de Gestão e Educação Socioambiental para Comitê de Sustentabilidade e Gestão do PLS, com base nos arts. 18 e 19, que dispõe sobre a Comissão Gestora e suas competências.

2. Resolução CNJ n.º 401, de 16/06/2021

- Dispõe sobre o desenvolvimento de diretrizes de acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência;
- O art. 22 dispõe sobre a unidade de acessibilidade e inclusão, a qual deverá contar com integrantes em número compatível, **vedada a composição por servidor único**;
- A Comissão de Acessibilidade e Inclusão será presidida por magistrado(a) e composta por servidores(as) das áreas de acessibilidade e inclusão, sustentabilidade, gestão estratégica, engenharia, gestão de pessoas e tecnologia da informação (art. 25).

3. Laboratório de Inovação (Inovar-TRT24)

- A Resolução CNJ n.º 395/2021 prevê a criação de laboratórios de inovação, ou espaços similares, nos órgãos do Poder Judiciário (art. 4º);
- **O espaço poderá ser físico ou virtual**, tem o intuito de ser colaborativo e multidisciplinar e visa à entrega de resultados inovadores para questões complexas (desafios);
- Estuda-se a possibilidade de criação, futura, de um espaço físico para o laboratório do TRT24;
- Tribunais que já implantaram seus respectivos laboratórios criaram espaços físicos para reuniões, apresentações e interatividade entre os componentes (laboratoristas);
- A sugestão do nome Inovar-TRT24 remete à ideia de “inovação com arte” no Tribunal.

PORTARIA TRT/GP/AGG N° xxx/2021

Institui o Laboratório de Inovação, Inteligência e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região - **INOVAR-TRT24**.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO,
no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a crescente exigência de qualidade dos serviços prestados pelas instituições públicas;

CONSIDERANDO que as organizações de serviço público vêm enfrentando inúmeros desafios que requerem abordagens novas e inovadoras para dar conta de sua complexidade;

CONSIDERANDO que a inovação é um meio apresentado pela ciência da Administração para viabilizar a adaptação e o enfrentamento das necessidades criadas pelo atual contexto de mudanças constantes e de restrições de recursos;

CONSIDERANDO que a inovação pode ocorrer no contexto do serviço, do processo, da ação administrativa e organizacional;

CONSIDERANDO que a incorporação de processos de inovação pelo Poder Judiciário pode contribuir para a eficiência, eficácia e efetividade da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO as atuais diretrizes do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho envolvendo governança, transparência, acesso facilitado aos dados e desburocratização;

CONSIDERANDO que os avanços tecnológicos recentes e as alterações nos processos de trabalho têm impactado no funcionamento e na organização do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO que o contexto da Justiça do Trabalho apresenta problemas complexos, para os quais as soluções tradicionais não produzem os resultados almejados, tornando-se imprescindível a adoção de novas formas de resolver os problemas para o alcance dos resultados institucionais;

CONSIDERANDO a Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU), que prevê 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS);

CONSIDERANDO a institucionalização da Agenda 2030 no Poder Judiciário pelo Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a relevância da Agenda 2030 no processo de formulação de Metas Nacionais do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO o teor da Resolução CNJ n.º 395/2021, que instituiu a Política de Gestão da Inovação no âmbito do Poder Judiciário;

R E S O L V E

Art. 1º Instituir o Laboratório de Inovação, Inteligência e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, o qual será designado **Inovar-TRT24**.

Art. 2º O Inovar-TRT24 é um programa que une o conhecimento institucional, a inovação e a cooperação com o objetivo de se alcançar a paz, a justiça e a eficiência institucional, dentro das competências fixadas nesta Portaria.

Parágrafo único. O Inovar-TRT24 envolve espaço físico ou virtual, metodologias, pessoas e ações que impulsionam a inovação com o atendimento dos ODS da Agenda 2030 no âmbito do TRT da 24ª Região.

Art. 3º Compete ao Inovar-TRT24:

I - fomentar atividades de pesquisa e inovação no TRT da 24ª Região;

II - monitorar e promover a gestão judicial processual e administrativa dos dados da Agenda 2030 no âmbito do TRT da 24ª Região;

IV - elaborar e implementar plano de ação com soluções conjuntas voltadas à melhoria da gestão pública, visando a evitar judicialização excessiva, e outras agendas de interesse global;

V - estabelecer conexões entre os Laboratórios de Inovação e os Centros de Inteligência judiciários para o desenvolvimento de projetos conjuntos dentro da Agenda;

VII - incentivar pesquisas, artigos e estudos sobre os ODS no Poder Judiciário;

VIII - conectar agentes públicos, iniciativa privada, instituições de ensino e pesquisa, associações e entidades de classe e demais pessoas e organizações que possam auxiliar o TRT da 24ª Região a resolver problemas reais da Justiça do Trabalho;

IX - apoiar a Administração do TRT da 24ª Região na busca de soluções para problemas complexos, tomando por base metodologias de inovação e inteligência que considerem a empatia, a colaboração interinstitucional e a experimentação.

Art. 3º O Inovar-TRT24 terá como diretrizes:

- I. alinhamento das ações com a estratégia nacional e institucional, bem como com a pauta global da Agenda 2030;
- II. integração entre tecnologia, processos e pessoas;
- III. incentivo ao compartilhamento de informações e experiências;
- IV. estímulo à criatividade, à transparência e ao desenvolvimento sustentável; e
- V. trabalho multidisciplinar e colaborativo.

Art. 4º O Inovar-TRT24 promoverá ações nos seguintes eixos temáticos:

- I. Sensibilização - Ações para o fomento da cultura da criatividade, inovação e sustentabilidade no serviço público com vistas à transformação do TRT da 24ª Região;
- II. Prospeção - Mapeamento de soluções inovadoras e sustentáveis, internas e externas ao TRT da 24ª Região, como forma de inspirar e reconhecer as práticas já realizadas;
- III. Qualificação - Ações de capacitação relacionadas à Agenda 2030 e inovação com temas correlatos às práticas do laboratório que elevem o conhecimento das pessoas;
- IV. Ideação - Ações para o fomento de ideias em busca de soluções para os desafios do TRT da 24ª Região;
- V. Prototipação e validação - Ações para o desenvolvimento e para a testagem das soluções desenvolvidas;
- VI. Hub de conhecimento - Espaço para a realização de eventos com foco nas soluções para os desafios da Justiça do Trabalho;
- VII. Residência - Espaço de trabalho colaborativo em projetos de equipes interdisciplinares, com foco em soluções inovadoras e sustentáveis.

Art. 5º A gestão do Inovar-TRT24 será feita pela **Assessoria de Governança e Gestão**, com as seguintes atribuições:

- I. fomentar atividades;
- II. definir estratégias, metodologias e planos de ação;
- III. aprovar ações e aquisições;
- IV. agir na busca de parceiros para as atividades estratégicas;
- V. articular, negociar e prospectar parceiros e entidades para convênio ou cooperação;
- VI. definir as regras de uso e espaço físico ou virtual do laboratório.

Art. 6º No âmbito do Inovar-TRT24, cabe à Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações (SETIC):

I. dar apoio operacional às ações;

II. definir necessidades e promover aquisições;

III. realizar a gestão do espaço virtual do laboratório.

Art. 7º O Inovar-TRT24 poderá convidar magistrados e servidores do Poder Judiciário, bem como atores externos, para colaborar com suas atividades, sem prejuízo de suas funções nos respectivos órgãos de atuação.

Art. 8º Os casos omissos serão analisados pela Presidência do Tribunal.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Amaury Rodrigues Pinto Junior

Desembargador Presidente